

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4529 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Eup. João Maria, nº 1020, end. q/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 04.958.548/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
E-mail: laranjeiras@parana.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Cidade 202/12024

DECRETO Nº 106/2024
13/12/2024

SUMULA: ACRESCENTA § 8º AO ART. 5º, DO DECRETO Nº 094, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 5º do Decreto nº 094, de 29 de novembro de 2024 passa a vigorar acrescido do §8º com a seguinte redação.

Art. 5º -

§8º - No período compreendido entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2025 o Departamento de Licitações permanecerá com suas atividades com a natureza de expediente normal, com atendimento ao público das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30 (hor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 04.958.548/0001-08 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 04.958.548/0001-08, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE CARIDADE, MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER - CNPJ nº 77.617.108/0001-52, representante Sra. MARILZA SOMENSI GOMES, CPF nº 118.891.289-53.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 36.537,69** (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), oriundos de dedução fiscal de empresa privada através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para custear despesas para pagamento de funcionários que prestam serviços na Casa de Repouso São Francisco Xavier.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
Para o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por Para o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por finalidade o acolhimento e assistência aos pobres e idosos, que no desenvolvimento de suas atividades não fazem qualquer discriminação, se organizam em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias para proporcionar um acolhimento digno para estes idosos.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/12/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/PR, 16 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 4

2 OBJETIVO..... 4

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS..... 5

4 ESTRUTURA DE GESTÃO..... 6

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA..... 6

4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO..... 7

4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS..... 7

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS..... 8

5 META DE RENTABILIDADE..... 9

5.1 ADEQUAÇÃO DAS METAS DE RENTABILIDADE..... 10

5.2 CARTEIRA ATUAL..... 11

6 CENÁRIO ECONÔMICO..... 11

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO..... 17

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS..... 17

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA..... 20

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS IMOBILIÁRIOS..... 20

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR..... 21

7.4 LIMITES GERAIS..... 21

7.5 DEMAIS ENQUADRAMENTOS..... 22

7.6 VEDAÇÕES..... 23

7.7 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS..... 24

8 CONTROLE DE RISCO..... 24

8.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO..... 25

8.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO..... 26

8.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ..... 26

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT..... 26

9.1 EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO..... 27

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA..... 27

11 CREDENCIAMENTO..... 27

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO..... 29

11.2 VALIDADE..... 30

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS..... 30

12.1 METODOLOGIA..... 31

12.1.1 MARCAÇÕES..... 31

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO..... 31

12.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS..... 31

12.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS..... 35

12.1.4 TÍTULOS PRIVADOS..... 36

12.1.5 TIPOS DE MARCAÇÃO..... 36

13 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES..... 37

14 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO..... 37

15 PLANO DE CONTINGÊNCIA..... 38

15.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO..... 39

15.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS..... 40

16 CONTROLES INTERNOS..... 40

17 DISPOSIÇÕES GERAIS..... 42

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (donde se denomina simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos gerantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo tendo em apurção do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investidor, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementando, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto às aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CMN nº 30/2021, em seu artigo 13, os Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do órgão de governo competente na esfera federal. Sendo assim, a Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 137, considera como investidor qualificado, para fins da categorização estabelecida pela CVM, o Regime Próprio de Previdência Social que atenda cumulativamente às seguintes condições:

I - possuir recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - ter aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "II" a seguinte descrição: "Possuir recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e item "II" a seguinte descrição: "ter aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido".

Caso o RPPS não cumpra os requisitos citados acima, este será classificado como Investidor Comum.

Para a identificação da Categoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR consideramos as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

ANÁLISE DO PERFIL

Patrimônio Líquido sob gestão, em novembro de 2024 (R\$) R\$ 3.530.228,85

Nível de Aderência ao Pró-Gestão N/A

Vencimento da Certificação N/A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como Investidor Comum.

Na posse obtida pela Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudou automaticamente, não sendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR prejudicado quanto a adaptação dos processos e procedimentos internos e de controle.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR será própria.

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou investidores.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR têm como uma das principais atividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoreamento e decisão, bem como os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoreamento e decisão sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Tudo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR viram à constituição das reservas gerantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e depositados em instituições seguras dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimentos juntamente com a Diretoria Executiva, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

Resolução CMN nº 19/2021 com suas alterações, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, em seu artigo 76, os dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social, os membros que compõem os conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos deverão comprovar:

I. Não ter sofrido condenação criminal ou inculcado em alguma das demais situações de ineligibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 641/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II. Possuir certificação, por meio do processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV. Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os itens I e II aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Os requisitos de que tratam os itens I e IV aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

A certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:

I. Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

II. Da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

III. Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa de desconto atuarial máxima real a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será o resultado do disposto no art. 39: "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxas de Juros Média - ETTJ seja mais próximo à duração do passivo do RPPS."

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insustentável, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos gerantidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, conhecida como META DE RENTABILIDADE e de IPCA + 4,98% a.a (quatro, virgula, noventa e oito por cento ao ano).

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

Conforme o parágrafo 4º do art. 30, da Portaria nº 1.467/2022 "a taxa de juros parâmetro, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

As metas e retornos dos últimos 5 anos, em decorrência do contido na Portaria MTP nº 1.467/2022:

Ano	Meta	Rendimento	% Attingido	Acrescentar 0,15% Meta 2025
2024*	8,74%	9,44%	108,07%	Sim
2023	9,42%	12,38%	131,43%	Sim
2022	10,70%	10,06%	93,94%	Não
2021	15,61%	3,30%	21,16%	Não
2020	10,33%	6,75%	65,37%	Não

* Valores até 30/11/2024.

Diante do apresentado no quadro acima, no valor da Meta de Rentabilidade para 2025 de 4,98% a.a (quatro, virgula, noventa e oito por cento ao ano), ao ano já está incluso o valor de 0,30% (trinta centésimos).

Esta Política de Investimentos busca a compatibilidade da meta de rentabilidade com o perfil da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, a partir das estratégias de alocação definidas neste documento, tendo por base os cenários macroeconômico e financeiro, bem como os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do Plano de Benefícios.

5.1.1 ADEQUAÇÃO DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade apresentadas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano.

Diante do cenário econômico, verificamos uma variação positiva das rentabilidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, em relação à meta de rentabilidade, nos anos de 2023 e 2024, após o cenário de pandemia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Meta	Rendimento
2024	8,74%	9,44%
2023	9,42%	12,38%
2022	10,70%	10,06%

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

Ano	Meta	Rendimento
2021	15,61%	3,30%
2020	10,33%	6,75%
2019	10,23%	11,97%

* Valores até 30/11/2024.

A meta é utilizada para balizar a aderência da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do RPPS, sendo necessário buscar a compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, observando os limites de diversificação e concentração previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.

5.1.2 CARTEIRA ATUAL

A carteira de investimentos atual, conforme a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação e os limites legais por segmento, na data de 30/11/2024:

Segmento	Limite Legal Res. CMN nº 4.963/2021	Carteira
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	30%	0%
Investimentos no Exterior	10%	0%
Investimentos Estruturados	15%	0%
Fundos Imobiliários	5%	0%
Empreendimentos Consorciados	5%	0%

A carteira atual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, apresenta investimento, em sua totalidade, no segmento Renda Fixa.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho Americano, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA subiu em outubro (0,2%) em comparação a setembro, após alta de também 0,2% no mês anterior. O índice da inflação, que inclui as variações dos preços de energia e alimentos, subiu 0,3% em outubro e 3,3% nos últimos 12 meses. Foi a primeira divulgação dos dados do CPI depois das eleições presidenciais.

Os dados do mercado de trabalho, com destaque para o payroll (indicador econômico dos Estados Unidos que fornece dados sobre o mercado de trabalho do país),

No campo político dos EUA, o presidente eleito Donald Trump indicou novas nomeações como Paul Atkins para a presidência da SEC (Securities and Exchange Commission, equivalente à CVM), o ex-senador David Perdue como embaixador dos EUA na China e anunciou a criação de um novo cargo para se dedicar ao mercado de inteligência Artificial e criptomoedas, indicando David Sacks para assumir o cargo. O presidente eleito dos EUA tem demonstrado interesse em elevar tarifas a produtos importados, o que pode desencadear um impacto na demanda global e na produção econômica.

Na Zona do Euro, as vendas não varejo recuaram 0,5% em outubro. A leitura final do PIB de 2º Tri24 subiu 0,4%, confirmando os estimados dos analistas. Na França, a crise política se intensificou com o parlamento votando pela destituição do primeiro ministro Michel Barnier. No entanto, o presidente francês, Emmanuel Macron, declarou que cumprirá seu mandato até o fim.

Com a dissipação do impacto da guerra na Ucrânia nos preços ao consumidor, associada a uma redução da atividade econômica, a Europa também deu início ao seu ciclo da corte de juros em 2024, com a primeira redução ocorrendo em junho, seguida de mais dois cortes até setembro. O Banco Central Europeu (BCE) vem calibrando suas decisões entre o compromisso de reduzir da inflação para o preço e o temor de recrudescer em alguns países do bloco. O BCE, no entanto, não descartou a possibilidade de uma terceira redução da depuração do euro frente ao dólar, a medida europeia caiu cerca de 2,7% frente ao dólar de 29 de setembro a 20 de outubro, volatilidade pouco usual entre as duas medidas.

A presidente do BCE (Banco Central Europeu), Christine Lagarde, declarou que a batalha contra a inflação está perto de ser vencida, mas evitou se comprometer com a trajetória de corte de juros no bloco europeu.

Na Coreia do Norte, o congresso apresentou um requerimento de impeachment para o presidente Yoon Suk-Yeol, após ele ter aplicado a lei marcial. O presidente do Banco da Coreia do Sul, Rhee Chang, declarou que a instituição não deseja revisar perspectivas de cortes de juros diante da crise política.

A economia chinesa, também passa por um ciclo de afluxamento monetário, porém com motivos diferentes. O Banco Popular da China (PBOC) vem reduzindo suas taxas de juros desde 2019 no intuito de conter o risco de deflação no país, tentando acelerar a sua economia via estímulos fiscais e monetários para atingir a meta de 5,00% de crescimento anual. Em setembro, o governo chinês anunciou que implementará o maior pacote fiscal de estímulos da história do país, embora não tenha detalhado valores.

O panorama geopolítico adquiriu novos contornos no ano de 2024, com a entrada do Irã no conflito em curso no Oriente Médio. O Irã reagiu a morte de líderes dos grupos Hamas e Hezbollah, por parte do exército israelense, lançando cerca de 200 mísseis contra

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

A capital Tel Aviv, marcando sua entrada no conflito. Mesmo ainda não havendo maiores consequências para a economia, a perspectiva de ampliação do conflito causa preocupação nos agentes econômicos.

Nacional

O diretor de Política Monetária e futuro presidente do Banco Central, Gabriel Galpão, destacou que a desconexão das expectativas inflacionárias, agravada mesmo durante um ciclo de alta de juros, é um desafio estrutural para a instituição. Ele afirmou que não indica um Banco Central mais ativo, mas sim um problema persistente que demanda respostas robustas. Os três novos diretores do BC assumirão no dia 01/10/2025.

A Câmara aprovou o regime de urgência para duas propostas que fazem parte do ajuste fiscal anunciado pelo Ministério da Fazenda. Os projetos com urgência podem ser votados diretamente no Plenário, sem passar antes pelas comissões da Câmara. Um dos projetos estabelece ganhos para o arcabouço fiscal e bloqueia emendas, e outro limita o aumento real do salário-mínimo a 2,5% ao ano.

No Senado, foi aprovado o projeto de lei que altera a tributação de compras em sites internacionais, incluindo a isenção para medicamentos de até US\$ 10 mil e a possibilidade de aumento da taxação para empresas não cadastradas no programa Remessa Conforme.

A Comissão Mista do Orçamento (CMO) aprovou o relatório preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, que define as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). O relator, senador Confúcio Moura, disse que fará ajustes para incluir as regras de execução das emendas parlamentares impostas pelo STF.

O PIB do terceiro trimestre de 2024 cresceu 0,9% em relação ao trimestre anterior. Esse crescimento representa uma desaceleração em comparação com o aumento de 1,4% registrado no segundo trimestre. Em termos anuais, o PIB cresceu 4% em relação ao mesmo período de 2023. O crescimento foi impulsionado principalmente pelos setores de serviços e indústria, enquanto a agropecuária apresentou queda. O consumo das famílias, a FBCF (Formação Bruta de Capital Fixo - indicador que mede o aumento de bens de capital de uma economia) e a despesa do governo também contribuíram para o resultado do trimestre.

O IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - utilizado para medir a inflação de forma ampla, compreendendo a pesquisa do movimento de preços de toda a cadeia produtiva do país) registrou alta de 1,18%, após um aumento de 1,54% em outubro, influenciado pela desaceleração das commodities agrícolas, tarifa de energia elétrica residencial e custos de mão-de-obra.

A Produção Industrial (out) mostrou variação negativa de 0,2% na passagem do setembro para outubro após registrar crescimento por dois meses consecutivos. Em relação a outubro de 2023, a indústria cresceu 5,8% em sua produção, quilo mês seguinte de expansão. No ano, acumula alta de 3,4%, em 12 meses, avanço de 3,0%.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

O Governo Central (out) registrou um superávit primário de R\$ 40,8 bilhões, o segundo maior para o mês desde o início da série histórica. Esse resultado foi impulsionado por uma arrecadação recorde de R\$ 248 bilhões.

O Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a taxa Selic em 1,00% na última reunião do ano e a taxa acumulada vai fechar em 12,25% ao ano.

Atividade Econômica

Conforme divulgado pelo IBGE, a Produção Industrial retraiu-se em outubro de 2024, depois de registrar alta de 1,0% no mês anterior. Na série sem ajuste sazonal, o setor industrial apresentou crescimento de 3,4% nos dez primeiros meses de 2024 e acumulou alta de 3,0% nos últimos 12 meses.

De forma desagregada, a maior inflação negativa foi a da Indústria Extrativa, que recuou 0,2% na passagem mensal, depois de reatar 1,4% no mês anterior. No sentido oposto, a Indústria de transformação contribuiu positivamente (+0,1%) na passagem mensal. Destaca-se também o crescimento interanual do setor de veículos automotores, repórteres e carrocerias (29,9%), impulsionado, principalmente, pela maior produção dos terns automóveis, autopartes, caminhão trator para rebocagem e semibreloques, carrocerias para ônibus e caminhões, veículos para o transporte de mercadorias e caminhões.

Sector Público

A balança comercial brasileira registrou saldo de US\$ 7,03 bilhões em novembro, queda de 30,0% em relação ao mesmo mês do ano passado. No acumulado do ano, o saldo foi de US\$ 69,86 bilhões, queda de 22,0% na mesma base de comparação. As exportações registraram crescimento de 0,5% em novembro, somando US\$ 28,02 bilhões e avanço de 0,4% no ano, atingindo US\$ 312,2 bilhões. Já as importações aumentaram 9,9% no mês e 9,9% no acumulado de 2024, atingindo o saldo de US\$ 20,99 bilhões e US\$ 242,41 bilhões, respectivamente.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em novembro foi de 0,39% e ficou o 17 ponto percentual abaixo da taxa de outubro (0,56%). No ano, o IPCA acumulou alta de 4,29%, e nos últimos 12 meses, de 4,87%, acima dos 4,76% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em novembro de 2023, a variação havia sido de 0,28%.

Os nove grupos de produtos e serviços pesquisados, três tiveram alta em novembro. A maior variação (1,55%) e o maior impacto (0,33 p.p.) foram registradas em Alimentação e bebidas. Na sequência, vieram os grupos Transportes (0,89%) e 0,18 p.p.) e Despesas pessoais (1,43% e 0,14 p.p.). O principal impacto negativo (-0,24 p.p.) foi observado em Habitação (-1,55%). Os demais grupos ficaram entre os pesos de 0,04% de Educação e de 0,31% de Artigos de residência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

O Governo Central (out) registrou um superávit primário de R\$ 40,8 bilhões, o segundo maior para o mês desde o início da série histórica. Esse resultado foi impulsionado por uma arrecadação recorde de R\$ 248 bilhões.

O Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a taxa Selic em 1,00% na última reunião do ano e a taxa acumulada vai fechar em 12,25% ao ano.

Atividade Econômica

Conforme divulgado pelo IBGE, a Produção Industrial retraiu-se em outubro de 2024, depois de registrar alta de 1,0% no mês anterior. Na série sem ajuste sazonal, o setor industrial apresentou crescimento de 3,4% nos dez primeiros meses de 2024 e acumulou alta de 3,0% nos últimos 12 meses.

De forma desagregada, a maior inflação negativa foi a da Indústria Extrativa, que recuou 0,2% na passagem mensal, depois de reatar 1,4% no mês anterior. No sentido oposto, a Indústria de transformação contribuiu positivamente (+0,1%) na passagem mensal. Destaca-se também o crescimento interanual do setor de veículos automotores, repórteres e carrocerias (29,9%), impulsionado, principalmente, pela maior produção dos terns automóveis, autopartes, caminhão trator para rebocagem e semibreloques, carrocerias para ônibus e caminhões, veículos para o transporte de mercadorias e caminhões.

Sector Público

A balança comercial brasileira registrou saldo de US\$ 7,03 bilhões em novembro, queda de 30,0% em relação ao mesmo mês do ano passado. No acumulado do ano, o saldo foi de US\$ 69,86 bilhões, queda de 22,0% na mesma base de comparação. As exportações registraram crescimento de 0,5% em novembro, somando US\$ 28,02 bilhões e avanço de 0,4% no ano, atingindo US\$ 312,2 bilhões. Já as importações aumentaram 9,9% no mês e 9,9% no acumulado de 2024, atingindo o saldo de US\$ 20,99 bilhões e US\$ 242,41 bilhões, respectivamente.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em novembro foi de 0,39% e ficou o 17 ponto percentual abaixo da taxa de outubro (0,56%). No ano, o IPCA acumulou alta de 4,29%, e nos últimos 12 meses, de 4,87%, acima dos 4,76% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em novembro de 2023, a variação havia sido de 0,28%.

Os nove grupos de produtos e serviços pesquisados, três tiveram alta em novembro. A maior variação (1,55%) e o maior impacto (0,33 p.p.) foram registradas em Alimentação e bebidas. Na sequência, vieram os grupos Transportes (0,89%) e 0,18 p.p.) e Despesas pessoais (1,43% e 0,14 p.p.). O principal impacto negativo (-0,24 p.p.) foi observado em Habitação (-1,55%). Os demais grupos ficaram entre os pesos de 0,04% de Educação e de 0,31% de Artigos de residência.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

Em Alimentação e bebidas (1,55%), a alimentação no domicílio passou de 1,22% em outubro para 1,81% em novembro. Foram observados aumentos nos preços das carnes (8,02%). Altas também foram observadas no óleo de soja (11,00%) e no café moído (2,33%). No lado das quedas, destacamos a manga (-10,20%), a cebola (-6,20%) e o leite longa vida (-1,72%). A alimentação fora do domicílio (0,88%) registrou variação superior à do mês anterior (0,65%). O subitem refeição acelerou de 0,53% em outubro para 0,78% em novembro, enquanto o lanche passou de 0,88% em outubro para 1,11% em novembro.

No grupo dos Transportes (0,89% e 0,18 p.p.), o subitem passagem aérea subiu 22,85% e contribuiu com 0,13 p.p. no índice do mês. Os combustíveis caíram -0,15%, influenciados pelas quedas nos preços do etanol (-0,19%) e da gasolina (-0,16%). Por sua vez, gás veicular (0,09%) e óleo diesel (0,03%) registraram variações positivas.

Em Despesas Pessoais (1,43% e 0,14 p.p.), o resultado foi influenciado principalmente pelo cigarro (14,91% e 0,07 p.p.). Em 1º de novembro, houve aumento da alíquota específica do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre cigarros. Altas também foram observadas nos subitens pacote turístico (4,12%) e hospedagem (2,20%).

No grupo Habitação (-1,53% e -0,24 p.p.), a energia elétrica residencial caiu 9,27% em novembro, com a vigência da bandeira tarifária amarela, a partir de 1º de novembro, que acrescentou R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos.

Regionalmente, a maior variação ocorreu em Rio Branco (0,92%), influenciada pela alta das carnes (8,04%). Por outro lado, a menor variação ocorreu em Porto Alegre (0,03%), por conta do recuo da energia elétrica residencial (-7,67%).

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) apresentou alta de 1,18% em novembro, ante variação de 1,54% registrada no mês anterior. A alta mensais internas do IGP-DI em novembro foi influenciada, principalmente, pelo Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), refletindo a desaceleração de produtos industriais. No que diz respeito ao IPC, a queda foi impulsionada pelo grupo Habitação, com a desaceleração dos preços da tarifa da eletricidade residencial (de 4,41% para -8,76%).

Conclusão

Internamente, embora as medidas fiscais tenham sido detalhadas pela equipe econômica no final de novembro, as incertezas persistentes em relação ao cenário fiscal nos próximos anos, continua alimentando um viés de instabilidade aos negócios locais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

Estão em trâmite na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, duas propostas que fazem parte do ajuste fiscal anunciado pelo Ministério da Fazenda. Um dos projetos estabelece gatilhos para o arcabouço fiscal e bloqueia emendas, e outro limita o aumento real do salário-mínimo a 2,5% ao ano.

De forma geral, a dinâmica da produção industrial segue mostrando um desempenho positivo ao longo do ano, apesar da queda registrada no mês de outubro. Nesse sentido, a indústria de transformação tem sido o principal vetor de crescimento do setor industrial.

Apesar dos reflexos de uma política monetária mais contracionista, os efeitos de um câmbio médio acima das expectativas anteriores trazem um impacto alista sobre a composição dos preços, tanto no atacado quanto no varejo.

A meta de inflação perseguida pelo Banco Central é de 3,00% em 2024 e segue o mesmo valor em 2025, sempre com margem de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Para a taxa básica de juros (Selic), a mediana das estimativas mantém-se em 13,50% para o ano de 2025.

A expectativa mediana para o crescimento da economia, medido pelo Produto Interno Bruto (PIB), em 2024 está em 3,39%. As previsões para o crescimento da economia em 2025 estão em 2,00%.

Perspectivas

Após os dados do payroll terem vindo em linha com as estimativas do mercado, a atenção se volta para os dados de inflação anuais. Quanto aos dados de inflação ao consumidor (CPI) de novembro, a mediana de pesquisas da Bloomberg aponta para uma aceleração de 0,2% para 0,3% na passagem mensal do índice cheio e um avanço no mesmo ritmo mensal de 0,3% para o núcleo. Quanto aos dados de inflação ao consumidor (CPI), no comparativo anual, a expectativa é de que o núcleo avance no ritmo de 3,3% e o índice cheio acelere de 2,6% para 2,7%, reforçando os últimos discursos dos dirigentes de que a trajetória da inflação não segue em linha reta.

Na Zona do Euro, o destaque será para a decisão da política monetária do BCE, que deve reduzir as taxas de juros. No entanto, os investidores estarão atentos ao comunicado oficial à coletiva de imprensa, que poderá vir com o tom mais dovish (termo usado para descrever a postura de bancos centrais e autoridades monetárias que defendem a redução ou manutenção de juros baixos), removendo do comunicado a declaração de que as taxas devem ser suficientemente restritivas pelo tempo que for necessário, uma vez que as taxas restritivas podem se tornar um fator de risco diante do cenário de conflito político na França e dos desafios de controlar os efeitos das políticas econômicas de Donald Trump.

Na China, os dados de inflação ao produtor devem ter uma leve melhora, mas ainda em campo deflacionário, e a inflação ao consumidor deve apresentar uma leve alta.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

divulgação dos dados da balança comercial pode impactar a dinâmica das dividas emergentes de forma negativa, considerando que as estimativas apontam para um arrefecimento no saldo das exportações.

Assim, a perspectiva de uma inflação americana mais desafiadora nos EUA, a corte nas taxas de juros no bloco europeu e dados chineses mais fracos pode fortalecer o dólar globalmente. As bolsas devem seguir fortalecidas e as taxas dos treasuries (equivalente aos papéis do Tesouro Direto brasileiro, ou seja, são títulos emitidos pelo Tesouro dos Estados Unidos para o financiamento da dívida do governo), devem seguir esse movimento de leve queda, principalmente na parte curta.

As projeções de mercado para o crescimento brasileiro são de que o país crescerá de 3,39% em 2024, conforme o Boletim Focus. Para os anos subsequentes (2025 e 2026), a expectativa é de 2,00%. No mesmo ritmo, o crescimento médio anual da mediana das projeções para 2024 aumentou para 4,84%. Para 2025, a projeção de inflação está em 4,59%, e em 4,00% para 2026 e 3,58% em 2027.

A mediana projetada no Focus para a taxa Selic apresenta elevação de 13,50% para 2025 e redução para 11,00% em 2026 e 10,00% em 2027.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregada)	2025	2026
IPCA (%)	4,59	4,00
IGP-M (%)	4,40	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,77	5,73
Taxa Selic (Isa.a.)	13,50	10,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	70,80	77,00
Dívida Líquida do Setor Público (US\$ bilhões)	67,00	70,50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,00	2,00
Balança comercial (US\$ bilhões)	75,00	78,73

<https://www.bcb.gov.br/indicadores/focus>

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atual e as projeções futuras de déficit ou superávit.

Política de Investimentos para o ano de 2025

Enquadramento	Tipo de Ativo	Preço Máx. em R\$	% Total em R\$	Limite em R\$	Limite em %	Limite em %	Limite Superior	Limite Inferior	Meta de Retorno	Recursos de Estratégia
Superávit em Renda Fixa	Títulos Públicos de Crédito do Tes. - FISC									Alocação total
Art. 75, I, "a"	100% Títulos Públicos FISC									
Art. 75, I, "b"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "c"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "d"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "e"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "f"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "g"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "h"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "i"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "j"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "k"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "l"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "m"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "n"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "o"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "p"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "q"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "r"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "s"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "t"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "u"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "v"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "w"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "x"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "y"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "z"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "aa"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ab"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ac"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ad"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ae"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "af"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ag"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ah"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ai"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "aj"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ak"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "al"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "am"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "an"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ao"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ap"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "aq"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ar"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "as"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "at"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "au"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "av"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "aw"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ax"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ay"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "az"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ba"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bb"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bc"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bd"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "be"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bf"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bg"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bh"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bi"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bj"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bk"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bl"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bm"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bn"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bo"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bp"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bq"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "br"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bs"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bt"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bu"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bv"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bw"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bx"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "by"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "bz"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ca"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cb"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cc"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cd"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ce"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cf"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cg"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ch"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ci"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cj"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ck"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cl"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cm"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cn"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "co"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cp"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cq"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cr"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "cs"	20.000.000,00	15,00%	20%	12%	200%	1.000%				
Art. 75, I, "ct"	20									



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 04.956.548/0001-08
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
 do Município de Laranjeiras do Sul

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

15.1.1. EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como **Exposição a Risco** os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1) Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2) Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3) Desenquadramento da carteira dos itens;
- 4) Movimentações Financeiras não autorizadas.

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento das Políticas de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

p. 39

 **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
CNPJ: 04.058.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul
COMITÉ DE INVESTIMENTO


SÔNIA TRIZCALCOSKI CORDEIRO
Gestor de Recursos
CP RPPS CGINV I – TOTUM (v.09/10/2027)


JONATAS GROSSI GALVÃO
Presidente
CP RPPS CGINV I – TOTUM (v.05/12/2027)


IVONETE BEATRIZ WEBER
CP RPPS CGINV I – TOTUM (v.13/11/2027)


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
CP RPPS CGINV I – TOTUM (v.29/09/2028)


RENAN TANGER
CP RPPS CGINV I – TOTUM (v.14/10/2026)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 04.959.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Laranjeiras do Sul

4 – Movimentações Financeiras não autorizadas

a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Apções e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo
---	-----------------------------------

15.1.2.POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes dos fundos de investimentos diretamente afetados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências
1 – Potenciais perdas de recursos

Medidas
a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.

Resolução
Curto, Médio e Longo Prazo



16 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela relacionados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.



p-40

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 13/12/2024.

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária de 13/12/2024.



Handwritten signatures of the board members, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

p. 44

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
CNPJ: 04.898.549/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Laranjeiras do Sul

Entende-se como participação no processo de decisão quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a administração de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**.
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente à área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretaria da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social, SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Assinaturas:

p. 41



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 822/2024

1. PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL usando da competência que lhe confiere o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de N.º 033/2021 de 05/11/2021.

RESOLVE

REAPORTAR O CARGO EM COMISSÃO, ao Senhor abaixo relacionado, a contar de 10 de dezembro de 2024.

NOME	DO CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO	PARA O CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO
Alcino Genesim	Diretor do Departamento de Habitação	CD	Diretor do Departamento de Habitação e Fertilização do Solo	CC

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2024.

Jonas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Eng. João Maria, n.º 1020, eq. 1º Avenida Santos Dumont – Centro
 Ca. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 16.205.970/0001-05 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiraspr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 087/2024
01/11/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município De Laranjeiras do Sul

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, visando que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento econômico e financeiro do município, visando a preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difundido no mercado brasileiro de capital, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o conteúdo no anexo A Portaria nº 1.467/2022, art. 76, II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR deverão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e produtos oferecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos comuns nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

E parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução e cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente(s) plano(s).

p-12

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de R\$ - 87.545,58 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Otto Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão à conta de Remanejamento, Anulação de Dotação, Cancelamento de Empenho, Provével Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Novembro de 2024.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2024																		
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática																		
		Lei nº 002 - Decreto nº 87/2024 de 01/11/2024			Emprego		Página 1											
Assessoria: T&S - Tel: 011-3616		Lan. Ocorrência			Lan. Ocorrência Anual - LDA		Nº Anual											
Credito adicional	Recursos do credito adicional			Previdido		Realizado												
Suplementar	Suplementar Financeira			R\$ 87.545,58		0,00		R\$ 87.545,58										
(08) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA																		
08.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO					Arquiteto		12.706,99											
12.300.000-770 CONTRIBUIÇÃO AMPLIADA E REFORMA NA REDE FILOSOFIA DE DESIGN					Arquiteto													
4.1.83.01.00.00.00 CARGOS E FUNÇÕES					Superior Funcionario Vinculado													
7101 - Curso Técnico Profissional de Recursos de TI																		
Credito adicional	Suplementar			Recursos do credito adicional		Superior Funcionario Vinculado												
08.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO					Arquiteto		1.230,11											
12.300.000.0014 MINISTRACÃO DE CURSOS DE LICENCIATURA - FUNDOS					Arquiteto													
5.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					Superior Funcionario Vinculado													
7205 - 01026 Transferências de Funções - Contemplando a Lei da União - MAT, lotados em 70%																		
Credito adicional	Suplementar			Recursos do credito adicional		Superior Funcionario Vinculado												
(08) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA					Arquiteto		5.000,00											
08.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO					Arquiteto													
12.300.000.0015 MINISTRACÃO DOS ENCAMINHAMENTOS - OUTROS RECURSOS					Superior Funcionario Vinculado													
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO																		
7705 - Outros Cursos, Treinamentos ou Práticas em Fomento à Pesquisa																		
Credito adicional	Suplementar			Recursos do credito adicional		Superior Funcionario Vinculado												
(08) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAE E USUARIOS					Arquiteto		134,74											
08.000 DEPARTAMENTO DE OBRAE E USUARIOS					Arquiteto													
12.300.000.211 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA																		

Município de Laranjeiras do Sul - 2024				Relatório de alteração orçamentária por funcional programática	
					
				Fórmula	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			4.102,30
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Anulação			
3158	0108 INDENSA PARALIMENARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Anulação de Dóclon			
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			35.000,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	00025 Sala - Rouaas Visuais (R.C. 2002 - 100)	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			30.000,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			4.411,54
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES INDIVIDUAIS - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			7.000,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES INDIVIDUAIS - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			666,62
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			202,000,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0004 Sala de Cadeas das Ações e Servio Público de Saúde	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			15.000,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	00070 Sala - Exatona Por Saúde	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			8.000,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			500,00
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			400,24
	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração			
	15.301.000.294 ATIVIDADES DE CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação			
	1.3.72.30.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação			
	0108 INDENSA PARALIMENARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 3680001000000400	Anulação			
Credito adicional:	Rerrograma	Recurso da credito adicional:	Anulação de Dóclon		

Imprimir

Imprimir em PDF

Imprimir em Excel

Imprimir em Word

Imprimir em PDF

Imprimir em Excel

Imprimir em Word

Município de Laranjeiras do Sul - 2024				Página
Relatório de alteração orçamentária por projeto programática				
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	5.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	80.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	2,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	14.621,42
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	8.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	4.006,37
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	5.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	20.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	4.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	3.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management
06	06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dólações	
10.30.000	10.30.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Alertas	4.000,00
3500	3500 Base de Custos de Ativos e Serviços Públicos de Saúde		Alertas	Management

Relatório de alteração orçamentária por projeto programática

10/05/2024 09:10

[illegible]

Município de Laranjeiras do Sul - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			Página 1
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	40.000,00
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
8200	00020 Saúde - Realização de Eventos e Semanas Políticas de Saúde		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	2.217,94
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
8731	00020 BEM-ESTAR DA COMUNIDADE - PROJETO 3600000/0000000		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	5.000,00
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
13.306.00.00.00	SAÚDE - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atenção	
00020	00020 Saúde - Realização de Eventos (S.C. 2000 - 170)		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	1.200,35
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
0761	00020 BEM-ESTAR DA COMUNIDADE - PROJETO 3600000/0000000		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	5.000,00
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
13.306.00.00.00	SAÚDE - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atenção	
00020	00020 Saúde - Realização de Eventos (S.C. 2000 - 170)		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	4.000,00
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
13.306.00.00.00	SAÚDE - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atenção	
00020	00020 Saúde - Realização de Eventos (S.C. 2000 - 170)		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenção	4.000,00
	08.001.0002.2002 SAÚDE - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Atenção	
	1.0.9.1.0.0.02 CONTRATOS PRECATORIOS	Rampantamento	
13.306.00.00.00	SAÚDE - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atenção	
00020	00020 Saúde - Realização de Eventos (S.C. 2000 - 170)		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Atenção	10.000,00
	12.301.000.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL	Rampantamento	
	1.4.0.0.1.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PATRIMÔNIO		
7200	00010 Veículo 40%		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Atenção	941.000,00
	12.301.000.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS	Rampantamento	
	1.4.0.0.1.0.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS		
7200	00010 Veículo 40%		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Atenção	387.000,00
	12.301.000.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS	Rampantamento	
	1.4.0.0.1.0.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS		
7200	00010 Veículo 40%		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Atenção	63,15
	12.301.000.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS	Rampantamento	
	1.4.0.0.1.0.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS		
7200	00010 Transferência de FCP - Complementação da União - IMAT, mínimo de 70%		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Atenção	33.000,00
	12.301.000.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS	Rampantamento	
	1.4.0.0.1.0.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OBRAS PARA O BEM-ESTAR FUNDAMENTAL - FUNDOS		
7200	00010 Veículo 40%		
Credito adicional	Recursos da crédito adicional	Anulação de Dotações	


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 98.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3437-1148

 **ESTADO DO PARANÁ**
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (41) 3637-1148

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000


Estado do Paraná
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
 Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000


Prefeitura Municipal de Vilmondo
Estado do Paraná
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 13 de dezembro de 2024

PAULO AUGUSTO MIERJAN
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

 **ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006


 PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, na plataforma www.llicitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações de edital, para aquisição de:


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
 

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.612.552/0001-13
 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
 

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.


 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
 


e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

 e-mail: pm@marquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 65.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.


 CNPJ 01.612.552/0001-13
 e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.


 PREFEITURA DE
 MARQUINHO

CNPJ 01.812.552/0001-15
e-mail: pm@marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLSAS TERMICAS E SACOLAS PERSONALIZADAS.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FONTE		ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		DESEMPES CORRENTES			300.000,00
00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			265.000,00
00.00.00.00		APLICAÇÕES CORRENTES		265.000,00	
00.11.00.00	000	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIJAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00		
00.10.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.000,00
00.00.00.00		APLICAÇÕES CORRENTES		55.000,00	
00.14.00.00	000	DÍARIAS - CIVIL	10.000,00		
00.00.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO			

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 8
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS			TOTAL ORÇÃO:	2.613.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.123.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			800.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			240.000,00
3.2.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.02.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.083.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			490.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			490.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	490.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 9
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS			TOTAL ORÇÃO:	2.613.300,00
Unidade: 001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	1.308.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.308.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			800.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			508.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 10
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS			TOTAL ORÇÃO:	2.613.300,00
Unidade: 003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA			TOTAL UNIDADE:	730.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			240.000,00
3.2.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.02.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			490.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			490.000,00
4.6.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	490.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 11
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS			TOTAL ORÇÃO:	2.613.300,00
Unidade: 004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			TOTAL UNIDADE:	455.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			455.300,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			455.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 12
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS			TOTAL ORÇÃO:	2.613.300,00
Unidade: 005	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			TOTAL UNIDADE:	40.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 13
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS			TOTAL ORÇÃO:	2.613.300,00
Unidade: 006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS			TOTAL UNIDADE:	80.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 14
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ORÇÃO:	2.381.700,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	1.628.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.265.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.070.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.195.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			116.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			116.200,00
4.4.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.200,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 15
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ORÇÃO:	2.381.700,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	1.628.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.512.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.070.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			442.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			116.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			116.200,00
4.4.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.200,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 16
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ORÇÃO:	2.381.700,00
Unidade: 002	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÕES PUBLICAS			TOTAL UNIDADE:	150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 17
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ORÇÃO:	2.381.700,00
Unidade: 003	ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			TOTAL UNIDADE:	130.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
 Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM					Página: 18
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ORÇÃO:	2.381.700,00
Unidade: 004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:	73.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		

		NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025	
Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM				Página: 19	
Órgão: 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ORÇÃO: 2.381.700,00	
Unidade: 005		DIVULGAÇÃO DE ORGAOS OFICIAIS		TOTAL UNIDADE: 350.000,00	
COÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO		DESEMBOLAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				350.000,00
3.3.90.39.00.00	050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4535 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 31. Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA. TOTAL ÓRÇÃO: 2.889.650,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 32. Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA. Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. TOTAL ÓRÇÃO: 2.889.650,00. TOTAL UNIDADE: 955.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 33. Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA. Unidade: 003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG. TOTAL ÓRÇÃO: 1.484.650,00. TOTAL UNIDADE: 1.484.650,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 34. Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA. Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA. TOTAL ÓRÇÃO: 2.889.650,00. TOTAL UNIDADE: 270.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 35. Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA. Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PECUARIA. TOTAL ÓRÇÃO: 2.889.650,00. TOTAL UNIDADE: 200.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 36. Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TOTAL ÓRÇÃO: 1.911.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 37. Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TOTAL ÓRÇÃO: 1.911.000,00. TOTAL UNIDADE: 608.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 38. Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Unidade: 002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. TOTAL ÓRÇÃO: 1.911.000,00. TOTAL UNIDADE: 423.700,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 39. Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. TOTAL ÓRÇÃO: 1.911.000,00. TOTAL UNIDADE: 845.500,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 40. Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. TOTAL ÓRÇÃO: 1.911.000,00. TOTAL UNIDADE: 33.800,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 41. Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. TOTAL ÓRÇÃO: 670.910,50.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 42. Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. TOTAL ÓRÇÃO: 670.910,50. TOTAL UNIDADE: 670.910,50.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 43. Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E. TOTAL ÓRÇÃO: 2.097.700,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 44. Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E. Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA. TOTAL ÓRÇÃO: 2.097.700,00. TOTAL UNIDADE: 2.097.700,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 45. Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. TOTAL ÓRÇÃO: 268.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 46. Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. TOTAL ÓRÇÃO: 268.000,00. TOTAL UNIDADE: 218.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 47. Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR. TOTAL ÓRÇÃO: 268.000,00. TOTAL UNIDADE: 50.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 48. Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA. TOTAL ÓRÇÃO: 250.000,00.

Table with 5 columns: Código, Fonte, Especificação, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Title: NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64. Exercício 2025. Unidade gestora: MUNICIPIO DE GOIOXIM. Página: 49. Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA. Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA. TOTAL ÓRÇÃO: 250.000,00. TOTAL UNIDADE: 250.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, N.º 001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Modifica a Lei Orgânica do Município de Marquinho-Pr, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, após deliberação em Plenário nos termos regimentais, expede a presente EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1.º: Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município de Marquinho -Pr, que passam ter a seguinte redação:

Art. 27: Após a Sessão Solene de Posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos Membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficará automaticamente empossados.

Parágrafo 1.º: Para a eleição da Mesa Executiva todos dentre os vereados presentes, terão direito de votar e serem votados.

Art. 29: ...
Parágrafo 2º:...
XX – decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;

Art. 33: ...
Parágrafo 2.º: Nos casos dos incisos I, II, IV, VII e VIII deste artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto de 2/3(dois terços) dos seus membros, mediante provocação ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 38: ...
Parágrafo 2.º: A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, conforme dispuser o Regimento Interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na Legislação específica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

Art. 52:
Parágrafo 1.º: É vedado o voto secreto em quaisquer das deliberações da Câmara Municipal de Marquinho-Pr.
Parágrafo 2.º: ...
II – da rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
III – da aprovação de proposta de mudança de nome do Município;
IV – da mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
V – da destituição de componentes da Mesa;
VII – da representação contra o Prefeito;
VIII – da alteração desta Lei.

Parágrafo 6º: Serão consideradas nulas as votações que não forem processadas nos termos desta Lei.

Art. 60: ...
Parágrafo 4.º: Comunicado o veto, a Câmara Municipal deverá apreciá-lo com o devido parecer, dentro de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento, em 02(dois) turnos de discussão e votação, mantendo-se o veto quando não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 2.º: Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2024.

Marcio Baltazar dos Santos
Presidente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 02 de maio de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 026/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Gabriely Paes
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 026/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 13 de maio de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 027/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Claudete do Amaral
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 027/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 15 de maio de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Alexandra Kurpel
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 028/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 12 de junho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Marli dos Santos Pacheco
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 031/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 24 de junho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 032/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 24 de junho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 033/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Maria Juliana Miranda Corá
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 033/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 1º de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 034/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Rudiellen Marsaro
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 034/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 22 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 035/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 035/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 22 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Alexandra Gessi
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 15 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Cleunice Mello das Neves Ruthes
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 29 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Karine Cardoso Biancatto
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 004/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 29 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Maria Jose dos Santos Sartor
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 005/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 29 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Jislaine Fornari Pezzi
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 29 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 008/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Sandra Mara Graffunder
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 008/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 29 de julho de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Ana Claudia Chimanski
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 1º de agosto de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Maristane Rodrigues da Silva
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 05 de agosto de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Raquel Maria Fernandes
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 013/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 05 de agosto de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 19 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Suellen Scramosin Broch
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até o retorno da Titular Poliane Fagundes dos Santos.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2024 de 17/06/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Suellen Scramosin Broch
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016 de 17/06/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2024 de 17/06/2024.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Gabriely Paes
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017 de 17/06/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 06 (seis) de dezembro de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 026 de 12 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao Incentivo de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades da atenção primária, habilitado através da resolução SESA nº1697/2024.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA Nº 389/2023 que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

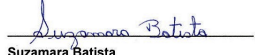
Considerando a Resolução SESA Nº 1697/2024 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 130.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades da atenção primária.

Considerando o termo de referência apresentado contendo a relação dos equipamentos a serem adquiridos.

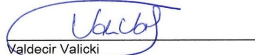
Resolve:

Art. 1º - Aprovar por "ad referendum" a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao Incentivo de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades da atenção primária, habilitado através da resolução SESA nº1697/2024.

Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS Nº 026 de 12 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução Nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!



Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ITEM 01 AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS 02 AO 06 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 18/12/2024 até às 08h do dia 07/01/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 07/01/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 07/01/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 404.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de dezembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 18/12/2024 até às 08h do dia 09/01/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 09/01/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 241.095,15. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações: (46) 3232-8330. Coronel Vívda, 16 de dezembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nelson Gonçalves Dias, torna público que recebeu do IAT, Licença Ambiental de Operação para Suinocultura implantada no Bairro Linha São Pedro, zona rural do Município de Guaraniaçu-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Nelson Gonçalves Dias, torna público que requereu do IAT, Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura implantada no Bairro Linha São Pedro, zona rural do Município de Guaraniaçu-PR.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

 /JORNALCORREIO  @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br



Correio
DO POVO DO PARANÁ